



LEI Nº 14, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTACÕES.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCr\$. 860,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros novos) para fazer face às / despesas da dotação 3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.7.01 - Despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - Ficam canceladas as seguintes importâncias, nas dotações que especifica:

3.1.1.1.01	- Pessoal Civil	
	1 - Pessoal Fixo	
	02 - Vencimentos	320,00
3.1.2.1.01	- Material de expediente	200,00
3.1.3.1.01	- Luz e Fôrça	100,00
3.1.3.5.01	- Impressos e assinaturas de órgãos oficiais	120,00
4.1.3.4.01	- Utensílios de Escritório	120,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 11 de dezembro de 1967.

Paulo Nery Coimbra

PAULO NERY COIMBRA
Prefeito - Municipal

*Recebido em
o ofício de
23/12/67, de
167.*